

**LEI MUNICIPAL N.º 1.406/2015**

BAYEUX/PB, 10 de setembro de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 35/2013 – Vereador Netinho)

**Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Filho Unigênito.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Filho Unigênito, entidade de organização religiosa, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sinésio Barbosa Silva Neto, n.º 19, bairro São Bento – Bayeux (PB).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 10 de setembro de 2015.

*Dr. Expedito Pereira*  
Prefeito